

LEI MUNICIPAL N.º 1.625, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre utilidade pública a Associação Plantando Esperança, e contém outras providências.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública a **Associação Plantando Esperança**, deste Município de Rio Pardo de Minas – MG – CNPJ n.º 21.408.846/0001-35.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 17 de dezembro de 2014.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal